



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC
Fone: (49) 3332-0291
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº	ELEMENTO
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO Necessidade de continuidade da prestação do serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Câmara de Vereadores de Águas Frias/SC. Tal necessidade, justifica-se, pois trata-se de um serviço essencial para a manutenção das atividades do em todos os seus âmbitos, uma vez que dela dependem todas as rotinas e procedimentos, tanto técnico administrativos como as atividades legislativas. Considerando que o Poder Legislativo Municipal presta um serviço público indispensável para o município, a manutenção desses serviços visa proporcionar qualidade e eficácia nos serviços prestados.
2.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Atender ao disposto na Lei de Licitações n. 14.133/21 e os Decretos regulamentadores da referida Lei, elaborados pela Câmara; - Possibilidade de imediata prestação de serviços; - Atender às normas da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica; - Fornecer energia elétrica para a Câmara de Vereadores de Águas Frias/SC em quantidade e qualidade suficientes, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos, para suprir a demanda existente; - Receber a fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, uma vez que a unidade consumidora é classificada como Poder Público/Serviço Público; - Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas; - Ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência; - Ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros; - Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC
Fone: (49) 3332-0291
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

- Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
- Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- Quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
- Apresentar documentos para comprovar habilitação e qualificação mínima, com a apresentação da seguinte documentação:
 - a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - e) Regularidade com o FGTS;
 - f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Considerando a natureza do serviço, sua essencialidade à Instituição, a exclusividade na prestação do serviço, haja vista a concessão vigente junto a ANEEL, bem como o que dispõe a Orientação Normativa nº 36/2011, a vigência desta contratação deverá vigorar por prazo indeterminado de contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Contratação de concessionária para viabilizar o fornecimento de energia elétrica. Nesta solução, o fornecimento é responsabilidade exclusiva da concessionária outorgada pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. No município de Águas Frias, a única prestadora deste serviço é a empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A – CELESC. Nos termos do que dispõe o Contrato de Concessão n. 56/99 – ANEEL, vigente até 2045. A CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A não dispõe



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC
Fone: (49) 3332-0291
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

	de contrato de fornecimento pelo fato de ser uma concessionária prestadora de serviços, apenas é formalizado através de contrato de adesão, modelo próprio da CELESC, do qual não temos poderes para alterar. Diante do exposto, conclui-se que esta solução é a única viável para atender as necessidades da Câmara, ainda e não havendo outra empresa para estabelecer concorrência na prestação deste serviço, assim não havendo competição, a modalidade a ser utilizada no processo decorrente deste Estudo Técnico Preliminar, o serviço em questão é enquadrado no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO A contratação visa atender o serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Águas Frias, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 241, Bairro Centro, CEP: 89843-000, Águas Frias/SC, por intermédio da concessionária denominada CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, detentora da outorga para a prestação deste serviço. A prestação deverá atender integralmente, o que dispõe o Contrato de Concessão vigente.
5.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA Para a contratação do referido serviço, não há estabelecimento de valores prévios, visto que o faturamento depende do consumo mensal e de tarifas pré estabelecidas. Entretanto, estima-se um consumo anual de 5.768kWh.
6.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A CÂMARA OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO A contratação será realizada sobre um consumo anual estimado de 5.768kWh, E uma estimativa de preço de aproximadamente de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Esta estimativa foi feita com base no levantamento de gastos do último ano janeiro/2024 a



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC
Fone: (49) 3332-0291
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

	dezembro/2024 com base nos valores cobrados pelo serviços energia (tarifas fixas) e valores de consumo real conforme o kw/h consumido, prevendo um adicional de consumo devido ao reajuste anual da tarifa e possível aumento de consumos. Este levantamento é necessário para poder estimar o valor para os próximos 12 meses, pois quando se tratar de contrato continuado com prazo indeterminado é necessário realizar uma projeção de gastos a cada início de exercício. Sendo assim, a projeção deverá ser para 12 meses a partir de janeiro de 2025.
7.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Não há parcelamento da solução. Pela natureza do objeto o serviço é continuado, dessa forma não há como fazer o parcelamento do item. Entretanto, o fornecimento do serviço pode ser considerado parcelado, uma vez que será contínuo, porém com parcelas de execução divididas em meses.
8.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Não há.
9.	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO A Câmara não possui Plano Anual de Contratações.
10.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS A principal meta da contratação da empresa especializada em fornecimento de energia elétrica é otimizar a eficiência operacional da Câmara de Vereadores de Águas Frias/SC. Com o fornecimento regular e seguro de energia elétrica, as atividades legislativas ocorrerão sem interrupções, garantindo um ambiente propício para debates, deliberações e tomadas de decisões. Ao seguir rigorosamente as exigências legais relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, a Câmara de Vereadores demonstrará seu comprometimento com a legalidade e a transparência. A conformidade com as normativas estabelecidas fortalece a credibilidade da instituição perante a comunidade e reforça a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
11.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC
Fone: (49) 3332-0291
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

	Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades. Necessitando somente da instrução do presente processo de inexigibilidade e assinatura para continuidade dos serviços, o qual não pode ser paralisado. Considerando que trata-se de um contrato por tempo indeterminado, nos termos do que dispõe a Orientação Normativa n. 36/2011/AGU, deverão ser comprovadas, a cada exercício, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL Não se aplica. Trata-se de contratação do uso do Sistema de Distribuição da concessionária local de energia elétrica, trata-se de uma empresa com todas suas práticas reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica. Com isso, não há tópico no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis que tenha relação com esta contratação. Porém, informamos que a CELESC possui programas de ações ambientais que são divulgadas em seu site.
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA A contratação de empresa especializada atende a necessidade de forma adequada, satisfatória e atende aos princípios da contratação pública. Isso porque, uma empresa especializada tem o condão de gerir com qualidade os serviços prestados, desta forma a contratação da solução descrita neste ETP se mostra tecnicamente possível e adequada a esta casa de Leis.

Águas Frias/SC, 22 de janeiro de 2025.

GLAUCIA MARIELI TRICHES
Servidor Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar